



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 206, DE 14 DE SETEMBRO DE 1967.

SÚMULA: Autoriza o Executivo a firmar convênio com o D.E.R. para uso de equipamento de terraplanagem.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ**, usando de suas atribuições legais, **APROVOU**, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, para uso de todo o equipamento de terraplanagem necessário a execução de serviços urbanos.

Art. 2º Para o pagamento da dívida proveniente do convênio, fica o Executivo Municipal autorizado a custear despesas de mão de obra e fornecimento de material ao 16º Distrito Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem em valor igual ao custo total dos serviços de terraplanagem mencionadas no artigo anterior.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e sete (14/09/1967).

JOSÉ DA SILVA REIS
Prefeito Municipal